

CONTRATO N.º 177/2021
(e seus aditivos)

GLOBAL SOFTWARE E
INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Software para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencimento: ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CONTRATO N.º 177 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 057/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

CONTRATADA: A empresa, **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.358.692/0001-56, com sede na Av. Dr. Delfim Moreira, 2420, Letra A, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso/MG CEP: 37.950-000, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre de Padua Fonseca**, sócio administrador, portador do RG: MG-11659161, e do CPF: 011.904.536-22.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente CONTRATO, regido Decreto Executivo n.º005/2012, pela Lei n.º10.520/2002 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, na Lei Complementar n.º123/2006, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se no Pregão Eletrônico n.º 057/2021, homologado em 22/09/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

1.2- A Contratada fica desde já obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1–O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)**, conforme a planilha anexa ou abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADODE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA CONTEMPLANDO MANUTENÇÕES DO SFTWARE/SUPORTE TECNICO/CUSTOMIZAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO	SE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

ESPECIFICAÇÃO MINIMAS DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

1. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows NT Server, Windows 2008 Server, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação (previsão futura de softwares livres nas estações);

1.1 Os computadores das unidades serão conectados aos servidores de aplicação através de uma VPN ou rede sem fio (wireless) criada por um provedor local. A transmissão de dados entre as unidades de saúde e o local onde estão os servidores de aplicação será feita, preferencialmente, via rádio. Dentro das unidades serão criadas redes internas (INDOOR) via cabo de par trançado. O protocolo de transmissão é o TCP/IP, não sendo permitida emulação via terminal Server.

1.2 Arquitetura 3 camadas, acessível localmente, rede sem fio ou pela Internet.
Não sendo possível a utilização de navegadores e browsers.

1.3 O SOFTWARE deverá ser acessível a partir de estações de operação, configuradas com sistema operacional Linux ou Windows.

1.4 Linguagem compilada.

2. Preferencialmente Gerenciador de Banco de Dados Relacional do tipo OpenS ource ou Freeware.

3. Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados (por exemplo ORACLE, MICROSOFT SQL hat n, DB2 e SYBASE SQL ANYWHERE) ou mesmo para o sistema operacional (por exemplo Sistema operacional Windows) a Administração aceitará desde que todos os custos para banco de dados, implantação nos servidores e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam totalmente arcados pela CONTRATADA.

4. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

5. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;

6. Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;

7. Registrar o log da utilização de transações;

8. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

9. Ser baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
10. Possuir, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. Ex: Inclusão de requisição de material e estorno de requisição de material;
11. Teclas e funções padronizadas em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
12. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos txt, xls, com saída em disquete ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada;
 - 12.1. Compatibilidade de Impressão Matricial, Jato de Tinta e Laser.
13. Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;
14. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
15. Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções;
16. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
17. Possuir rotinas seguras de backup e restore para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;
18. Integração total entre seus módulos ou funções;
19. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (Ex: validade de datas, campos com preenchimento numérico, saldos, etc.), impedindo que erros sejam cometidos pelos usuários.

Usos e Recursos

- Exportação para:
- BPA (Boletim de Produção Ambulatorial);
- SIA (Sistema de Informação Ambulatorial);
- AIH (Autorização de Internação Hospitalar);
- SIB (Sistema de Informação de Beneficiários);
- PNI (Sistema Controle de Vacinas);
- APAC(s);
- FPO.
- SISAIH (Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado)
- CIAH (Controle de Internação Hospitalar)
- Sigaf (Farmácia)
- E-sus AB (Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, Ficha de Atendimento Individual, Ficha de Atendimento Odontológico Individual, Ficha de Atividade Coletiva, Ficha de Procedimentos, Ficha de Visita Domiciliar e Territorial, Ficha de Atendimento Domiciliar, Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia)

Entre outros, conforme necessidade da prefeitura;

- Importação das informações do Scnes e da tabela geral SIGTAP, CADSUS;
- Controle de Teto Físico/Financeiro e Controle Orçamentário;
- Relatório de prévia de produção para faturamento com quantidades e valores;
- Dados pré-cadastrados do Sistema Único de Saúde – SUS (Tabelas Nacionais);
- Manuais dos módulos para usuários.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Padrão do uso de data (DD/MM/AAAA);
- Padrão TISS e TUSS para convênios;
- Genograma Familiar.
- Envio de SMS para Pacientes
- Integração com E-sus AB (Sistema Atenção Básica)
- Integração com Sigaf (Farmácia)
- Aplicativo para tablet - E-sus (Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, Ficha de Visita Domiciliar e Territorial)

Administração do sistema:

- Cadastro de mantenedoras;
- Cadastro de informações da mantenedora e cadastro das unidades;
- Cadastro das unidades;
- Informação da localidade;
- Tipo de unidade (Psf, hospital, laboratório, etc);
- Personalização de fichas do prontuário de internação;
- Cadastro de procedimentos da unidade;
- FPO (Controle de procedimentos e orçamentos das unidades);
- Controle e gerenciamento de P.P.I. (Programação Pactuada Integrada);
- Informações do Siab (Cadastro de segmento, área, micro área, tipo de equipe);
- Cadastro de serviços e classificação;
- Cadastro de convênios e Procedimentos;
- Importação de procedimentos do Sus e outros convênio;
- Cadastro de agente comunitário de saúde;
- Cadastro de conselho regional;
- Cadastro de profissional;
- Cadastro de classificação de atendimento;
- Cadastro de unidade de terceiros;
- Configuração do acesso de usuário, com nomes, senhas, módulos e unidades de acesso;
- Consulta e pesquisa ao Cid10;
- Utilizar CBO;
- Cadastramento de municípios com respectivo código IBGE;
- Códigos de procedimentos com código interno, ou seja, que tenha duas opções de codificação, da tabela do SUS e do sistema;
- Cadastro de Usuários Externos;
- Tabelas de Procedimentos (Médicos e Exames).

Relatórios:

- Profissional;
- Atividade do Profissional;
- Saldo da programação orçamentária municipal;
- Saldo de PPI.

Atendimento:

- Cadastro de paciente gerando número único de prontuário no município: Endereço, dados pessoais, documentos;
- Emissão do cartão municipal;
- Ficha de cadastro do prontuário;
- Cadastro de vacina de outras localidade;
- Cartão espelho de vacina;
- Odontograma;
- Controle de material e medicamento;
- Cadastro e lançamento do sis prenatal;
- Controle de receita medica;
- Controle de óbito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Controle de Atestados
- Cadastro informações complementares (Siab), com todos os dados exigidos pelo siab (área, microárea, segmento, etc);
- Cadastro de informações do E-SUS, atualizando os dados conforme as versões novas do sistema;
- Atendimento de ambulatório médico;
- Atendimento de ambulatório enfermagem;
- Atendimento de ambulatório laboratório;
- Atendimento de ambulatório raios-x;
- Atendimento de ambulatório ultrassonografia;
- Atendimento de ambulatório fisioterapia;
- Atendimento de ambulatório odontologia;
- Atendimento de ambulatório paramédicos;
- Atendimento de ambulatório serviço social
- Atendimento de ambulatório psicologia;
- Atendimento de ambulatório educador físico;
- Atendimento em Grupo
- Atendimento Hospitalar
- Pesquisa de ficha de atendimento;
- Agendamento de consultas:
- Agendamento de consultas e exames;
- Escala de profissionais, agenda reprimida;
- Manutenção de agendamento (Alterar data e hora geral e individual, incluir e excluir procedimentos, etc);
- Assistente Social: Dados da família, diagnóstico da residência, perfil social, setor vulnerável, índice de despesas;
- Exportação e importação de dados de CADSUS;
- Controle completo de vacinas, com saídas de vacinas para pacientes e emissão do cartão de vacinação.
- Mapa de localização de endereço dos pacientes;
- Cadastro de todas as informações do Sismama (Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama);
- Cadastro de todas as informações do Siscolo (Sistema de Informação do Câncer do Colo do Útero);
- Atendimento de Pré/Pos Consulta;
- Cadastro de Pacientes Externos;
- Pesquisa de pacientes pelo nome da mãe, n°. Prontuário e Data de nascimento;
- Atendimento de Assistência Social com Diagnostico , Planejamento Familiar, Avaliação Social, Controle de Orteses e Próteses.
- Manutenção de Óbitos
- Transferências de Leito Hospitalar
- Prescrições de Material, Medicamento para pacientes internados

Relatórios:

- Os atendimentos realizados por cada profissional dentro de determinado período;
- Quantos e quais pacientes com hipertensão, diabetes, etc., foram atendidos dentro de determinado período;
- Quantas vezes determinado paciente foi atendido durante determinado período, quais as datas, horários de atendimento e qual o procedimento e especialidade realizado;
- Quantos atendimentos foram realizados de determinada Doença (CID-10);
- Quantos pacientes foram atendidos de determinado município, ou de determinado bairro ou rua da cidade;
- Atendimento por homônimo;
- Atendimento por profissional;
- Atendimento de agendamento;
- Exames atendidos;
- Custo do profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Entrega de resultado;
- Emissão geral do cartão de saúde;
- Relação de todos os pacientes;
- Internação com relação de alta, previsão de alta, censo diário, pacientes internados;
- Internações psiquiátricas;
- Atendimento do Sis prenatal com previsão de parto, adesão até 120 dias, faltas, quantidade de consultas, atendimentos Sis prenatal encerrados, e movimento do Sis prenatal.
- Censo Diário Hospitalar
- Previsão de Alta
- Cidades Atendidas Hospitalar
- Transferências de Internação
- Diário de Entrada e Saída Internação
- Internação por Área
- Relatório de Atestados por Dia, Tratamento, Setor.
- Pacientes doadores de sangue
- Relação de Bolsa Família
- Aniversariantes
- Tipos de Cancelamento de Atendimento
- Atendimentos por Faixa etária por classificação
- Famílias por agente de saúde
- Consolidado de famílias
- Grau de Escolaridade por família
- Doença por área

S.A.D.T :

- Cadastro de exames de laboratório e raio-x e personalizado;
- Cadastro de exames por Kit de Exames e códigos de procedimentos (sigtap) para fins de produção automática;
- Emissão de laudos de raio-x personalizado (Ambulatório e internação);
- Emissão de resultados de laboratório personalizado incluindo métodos, valores de referencia e material;
- Ecocardiograma;
- Controle imunológico (Controle de rede de frio, mapa de aplicações diária, boletim de doses aplicadas de vacinas, movimento de estoque de insumos, movimento mensal de vacinas e soros, controle diário de vacinação, vacinas pendentes);
- Orçamento de exames;
- Acompanhamento de Exames (Emissão de exames por lote, mapa de resumo, exames realizados por paciente, convênio e geral, consolidado de atendimento e resultado);
- Consulta de atendimento por técnico;
- Controle de acesso de menus por usuário;
- Relatório do SADT de Terceiros;
- Relação de Órtese e Próteses.
- Emissão de resultados laboratoriais online para pacientes, via internet, com chave de acesso individual.

Relatórios:

- Laboratório:
- Emissão de exames por lote;
- Mapa de resumo;
- Exames realizados por convênio, por paciente e geral;
- Relação geral de todos os exames;
- Consolidado de atendimento e resultado;
- Radiologia:
- Exames realizados por convênio, por paciente e geral;
- Atendimento por técnico e relatório de laudos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Transporte / TFD

- TFD: Tratamento fora do Domicilio (Controle total de viagens e agendas de pacientes), com relatórios, emissão da guia de para o paciente, relação de viagens e pacientes para o motorista, quantidade de pessoas nos veículos e acompanhamentos das autorizações, prioridades, procedimentos, controle de faltas;
- Cadastro de carros da unidade e motoristas;

Relatórios:

- Distâncias percorridas, paciente, procedimento, município, gastos por carro, gastos por motorista, relação de faltas, relatório de viagens, TFD não autorizada.

Estoque/Almoxarifado :

- Cadastro:
- Cadastro de centro de custos;
- Cadastro de pacientes no Prontuário de Registro Farmacêutico conforme dados obrigatórios do SIGAF;
- Exportação para o SIGAF das entradas e saídas de materiais/medicamentos e do Prontuário de Registro Farmacêutico;
- Grupo de estoque;
- Horário de prescrição de medicamentos;
- Cadastro de produtos (materiais e medicamentos);
- Mensagem de alerta quando um material/medicamento atingir a quantidade mínima, máxima e de segurança conforme cadastro do item;
- Fornecedor;
- Transportadora;
- Entrada de material e medicamentos:
- Controle de entrada de materiais por licitação;
- Informações da nota fiscal;
- Dados do produto;
- Entrada de vacina;
- Contas a pagar;
- Saída de material e medicamentos:
- Tipos personalizados de saída (ambulatório, unidade, paciente, perda, acerto);
- Informação sobre o destino;
- Dados do produto;
- Saída por kit de material e medicamentos, etc;
- Estorno e transferência de produtos do estoque;
- Verificação e aviso de medicação e lotes para vencimento;
- Classificação do estoque pela curva abc.;
- Lançamento de medicamento de outras farmácias;
- Impressão de etiquetas e códigos de barra dos materiais e medicamentos;
- Entrada e saída utilizando leitor de código de barras para agilizar os atendimentos;
- Controle de medicamentos controlados;
- Exportação do cadastro de material e medicamentos para planilha;
- Impressão em impressora de 33 colunas;
- Controle de entrada e saída de licitação;
- Controle por período de entrega de medicamentos para o paciente;
- Transferência entre grupos de estoque no município;
- Comprovante de entrega de material e medicamentos;

- Relatórios:

- Saída por ambulatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Por lote, unidade, paciente;
- Transferência;
- Transferência de centro de custo geral;
- Fechamento contábil;
- Centro de custo de saída;
- Conferência de saída por grupo de estoque;
- Saída de produto por paciente;
- Remédios controlados;
- Saída por referências;
- Entrada de lote, por fornecedor por nota fiscal;
- Relação de nota fiscal, por centro de custo;
- Movimento diário;
- Necessidade do estoque;
- Consumo médio trimestral;
- Saldo do estoque de (Material e Medicamento, por período, vacina e licitação);
- Relação de data de validade (Vacina, Material e Medicamento, e Materiais e Medicamentos vencidos);
- Emissão de etiquetas pequenas e grandes;
- Gráficos de entrada de fornecedor e saída por unidade;
- Relação de produtos;
- Contagem do estoque;
- Inventário;
- Curva ABC;
- Relação de medicamentos reservados para pacientes;
- Emissão do SISAFE (Sistema de Acompanhamento da Farmácia Essencial);
- Fechamento mensal contábil.
- Nível de Estoque
- Relação de produtos em falta
- Mapa de psicotrópico;

Produção:

- Produção de ambulatório;
- Faturamento de atendimento médico;
- Faturamento de exames;
- Faturamento por convênios;
- Produção de agente comunitário de saúde;
- Produção PMA2;
- Produção da Vigilância Sanitária;
- Cancelamento de atendimento;
- Processa produção de acordo com o período cadastrado (personalizado);
- Relatório de consistência mostrando advertências e erros;
- Modos de produção, tanto automático (lançamento e codificações das fichas) quanto manual (lançamento das fichas posteriores);
- Exportação para os sistemas do governo: BPA, SISPRENATAL, SIAB, E-SUS, AIH, PNI, SISCOLO, SISMAMA, FPO, CIH, APAC, TISS, TUSS;
- Importação de FPO;
- Realizar consistências exigidas pelo SIA SUS na geração de BPA's;
- Possibilitar a rerepresentação de produções anteriores;
- Relatório do faturamento global e por especialidade;
- Resumo do faturamento por procedimento;
- Resumo da Produção dos Médicos (Sintético e Analítico);
- Relatório de Avaliação do Corpo Clínico;
- Relatório de Procedimentos Especiais;
- Relatório de Honorários Profissionais Procedimentos Especiais;
- Sistema para Controle de Faturamento de Ambulatório SUS;
- Controle do faturamento das contas Ambulatoriais;
- Fatura de Honorários Médicos SIA/SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Estatística para o SIA/SUS;
- Relação Analítica de Procedimentos (Quantidade x Valor);
- Gerar mídia magnética para entrega ao SIA/SUS;
- Estatísticas mensais.
- Consistência do Cartão nacional do paciente

Relatórios:

- Produção Ambulatorial:
- BPA;
- Produção por especialidade;
- Por classificação;
- Conferência;
- Relatório nosocomial;
- Faturamento por classificação analítico;
- Total gasto por FAA;
- FAA não processada;
- FAA cancelada;
- FAA produzidas;
- Atendimento por profissional;
- Procedimento por atendimento;
- Atendimento por município;
- Classificação de atendimento por paciente;

Gestor :

- Atendimento;
- Estatística por convênios;
- Estatística por especialidade;
- Estatística por profissional;
- Estatística por unidade;
- Estatística por tipo de procedimento;
- Estatística por clínicas;
- Estatística por faixa etária;
- Estatística por sexo;
- Estatística do TFD;
- Estatística do Sisprenatal.
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas

Estoque:

- Estatística por entrada;
- Estatística por saída;
- Estatística por itens abaixo do mínimo;
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas

Produção:

- Estatística por convênios;
- Estatística por especialidade;
- Estatística por profissional;
- Estatística por unidade;
- Estatística de produção de agente de saúde.
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas

S.A.D.T:

- Estatística por convênios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Estatística por unidade;
- Estatística por exames.
- Geração de Gráficos com opção de exportar de todas as estatísticas acima descritas

Relatórios gerenciais:

- Quantidade de procedimentos;
- Procedimentos realizados;
- Fornecimento de medicamentos;
- Relatórios de viagens de TFD;
- Produção e marcadores de PSF;
- Produção geral;
- Resumo Geral em forma de Gráficos para Gestão Municipal;
- Exportação dos gráficos para planilhas e editores de textos e imagens.

P.E.P (Prontuário eletrônico do paciente):

- Atendimento médico;
- Triagem do paciente (pulso, temperatura, diabetes, e IMC (índice de massa corpórea));
- Acesso à prontuários anteriores;
- Exames solicitados;
- Medicamentos receitados;
- Atestados;
- Receitas;
- Manipulação de imagens de laudos;
- Todas as informações referentes ao paciente estarão contidas no P.E.P. entre eles: Exames de laboratório, radiológico, receitas, atestados, atendimentos anteriores, pedido de exame, gráficos comparativos de peso e altura.

Prontuário eletrônico de Fisioterapia:

- Anamnese Cavistar;
- Avaliação Estética
- Avaliação Postural
- Acesso à prontuários anteriores;

Vigilância em Saúde:

- Cadastro de Vacina;
- Cadastro de Servidor;
- Auto Termo de Vigilância Sanitária;
- Produção da vigilância Sanitária;
- Denúncia de Vigilância Sanitária;
- Termo de Responsabilidade;
- Requerimento;
- Emissão de Alvará Sanitário;
- Investigação de Doença de Chagas;
- Investigação de Anti-Rábico;
- Investigação de Animais Peçonhentos;
- Investigação de Epizootia;
- Investigação de Febre Amarela;
- Investigação de Leptospirose;
- Investigação de LTA;
- Investigação de Raiva Humana;
- Investigação de Esquistossomose;
- Exames Helmintos;
- Auto de Intimação de Multa;
- Notificação de Estabelecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Notificação de Imóvel;
- Diário de Coproscopia e Tratamento;
- Pesquisa Larvária;
- Tratamento Anti-Vetorial;
- Controle Semanal de Servidor;

Relatórios:

- Saldo de Estoque de Vacina;
- Movimento Mensal de Vacinas e Soros;
- Controle Diário de Vacinação;
- Movimento de Estoque de Insumos;
- Controle de Rede de Frios;
- Mapa de Aplicação Diária;
- Boletim de Doses Aplicadas de Vacinas;
- Vacinas Pendentes;
- Data de Validade da Vacina;
- Resumo Semanal Entomológica.

Controle de Notificação: (Doenças Epidemiologia)

- Cadastro de Notificações, Classificações e Formas de Tratamento;
- Atendimento de Notificação em caso de suspeita;
- Notificação e monitoramento de Covid-19
- Resultado da Notificação;
- Relatório de Conferência.

Controle de Protocolo

- Data do Protocolo;
- Cadastro de Remetente;
- Cadastro de Destinatário;
- Cadastro de Assunto;
- Tipo de protocolo
- Relatórios de Protocolos de Remetente e Destinatário.

*Não haverá custos para a prefeitura nos seguintes itens

- Viagens, hospedagens e alimentações.
- Alterações e inclusões no sistema.
- Quando for solicitada a presença de um técnico (caso não seja solucionado por telefone ou qualquer forma de contato).
- Treinamentos posteriores, caso haja necessidade de treinar novos funcionários.
- Informação contida no bando de dados é direito da prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado **até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, atestado de conferência por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal, por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**.

3.2-A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS O PAGAMENTO FICARÁ RETIDO ATÉ A APRESENTAÇÃO DOS MESMOS.

3.3-Poderá ocorrer reajuste nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo que comprove a alta do valor dos serviços, nos limites e data sem que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1–As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2021.

FICHA: 225 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: 102

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1-Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura e término previsto para 07 / Setembro 2022, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do art.57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art.79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1- A contratada fica responsável em cumprir com todas as exigências descritas no termo de referencia, bem como com a eficácia da prestação de serviço ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através da **Secretaria Municipal Solicitante**, e, na ausência ou impedimento por outro servidor designado pelo chefe do Executivo.

7.2 - Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de entrega dos serviços ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.4 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne a execução dos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

7.5 – A Contratante poderá exigir a substituição de qualquer serviço do Contratado que não estiver conforme as exigências do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e exigências previstas no edital do Pregão ELETRONICO n° 057/2021.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art.57, ambos da Lei Federal n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

10.1 – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da proposta, a título de multa, por dia de inadimplência na entrega dos objetos e impostas outras sanções previstas em lei, exceto com justificativas aceitas pela Prefeitura.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial da execução, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

10.3 – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o Contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

Obs. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato de fornecimento poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Delfinópolis-MG;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.59, da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º8.666/93, e suas alterações, Decreto Executivo n.º005/2012, e na Lei Complementar n.º123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Cássia-MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



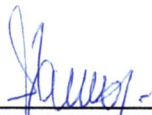
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 – As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por “Termos Aditivos” que passam a integrar o contrato para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados, para produza todos efeitos legais e de direito.

Delfinópolis - MG, 27 de Setembro de 2021.



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF 339.621.116-20
RG 31.116.001-05/PSB



CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

1ª



CPF 14698639875

2ª



CPF 14049935686

PROCURADORIA: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910